IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 98

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.550, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 242.327,51 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.09 – Educação e Cultura
FUNÇÃO: - 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: - 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: - Promoções de Eventos Culturais
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0018
PROJETO: - Construção/Reforma de Centro Cultural
CÓDIGO DO PROJETO: - 1095
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 200.000,00
FONTE 02 – ESTADUAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.09 – Educação e Cultura
FUNÇÃO: - 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: - 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: - Promoções de Eventos Culturais
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0018
PROJETO: - Construção/Reforma de Centro Cultural
CÓDIGO DO PROJETO: - 1095
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 42.327,51
FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de fevereiro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 1.954, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor

de R$ 242.327,51 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.09 – Educação e Cultura

FUNÇÃO: - 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: - 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: - Promoções de Eventos Culturais

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0018

PROJETO: - Construção/Reforma de Centro Cultural

CÓDIGO DO PROJETO: - 1095

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 200.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.09 – Educação e Cultura

FUNÇÃO: - 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: - 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: - Promoções de Eventos Culturais

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0018

PROJETO: - Construção/Reforma de Centro Cultural

CÓDIGO DO PROJETO: - 1095

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 42.327,51

FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de fevereiro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças